



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1459/2022

Requer informações complementares aos Requerimentos números 32 e 1063 de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Os Vereadores **GABRIEL BUENO e EDINHO GARCIA** requerem, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

1. Cópia da documentação da empresa vencedora do processo de compras nº 377/21 e pregão presencial nº52/21, no que tange os itens 7.5.2.1 Termo de Compromisso, devidamente preenchido pelo Engenheiro ou Arquiteto, responsável pela execução das instalações elétricas, serviços de montagem, desmontagem e manutenção da ornamentação natalina; 7.5.2.2 Laudo de Vistoria realizado pelo Engenheiro ou Arquiteto; 7.5.2.3 A ART ou RRT devidamente recolhido do profissional técnico responsável, referente aos serviços de instalação elétrica e demais serviços de montagem, desmontagem e manutenção da ornamentação natalina, do edital de licitação. (cópia constante no processo, com sua devida data, paginação e rubrica)
2. Conforme previsto em edital da referida licitação, nos itens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, houve a aplicação de alguma penalidade prevista? Se sim, enviar cópias constantes no processo (cópia constante no processo, com sua devida data, paginação e rubrica). Se não, por quê?
3. Referente ao item 17.5 do referido edital: a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

empresa vencedora optou por fazer a visita técnica prévia ou se utilizou do item 17.5 do edital? Caso tenha sido a segunda opção, enviar cópia da declaração de conhecimento das condições da execução dos serviços constantes no processo (cópia constante no processo, com sua devida data, paginação e rubrica).

4. Cópia do termo solicitado no Anexo 1 no item 5.8 (cópia constante no processo, com sua devida data, paginação e rubrica).

5. Segundo as respostas aos requerimentos 32 (pergunta 7) e 52 (pergunta 9), a Companhia CiteLuz foi responsável pela ligação dos adereços nos Pontes, entre as ruas Antônio Carlos e Sete de Setembro, “devido a sua competência e reponsabilidade da área”. Pergunta-se: Quem efetuou o pagamento à Companhia CiteLuz? Qual o valor pago pelo referido serviço? (enviar documentos que comprovem o pagamento do referido serviço, constante no processo, com devida data, paginação e rubrica).

6. Conforme artigo 5.1 do anexo 1 do referido edital, cabe à empresa contratada “todo o fornecimento de mão de obra (inclusive técnica) para devida montagem e desmontagem de todo o equipamento, bem como garantir a devida manutenção corretiva, corrigindo todos os defeitos apontados pela prefeitura, inclusive aqueles que forem tidos pela mesma como inviáveis, impróprios ou mal executados, durante todo o período da contratação (....)”. Segundo respostas aos requerimentos 32 (resposta 8) e 52 (resposta 9), funcionários da prefeitura fizeram a manutenção em pontos de energia. A prefeitura não acionou a empresa, conforme previsto em edital? Se não, por quê? Se sim, por que a mesma não realizou o serviço? Solicitamos cópias das notificações constantes em processo, conforme solicitação do edital, com devida data, paginação e rubrica.

7. Cópia das notas previstas no item 6.1 do anexo do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

edital, correspondentes, cada uma, ao valor de 50% do serviço total, constantes em processo, com devida data, paginação e rubrica.

8. Discriminar por texto, item a item, os serviços que não foram executados e tiveram os seus valores abatidos, especificando, por escrito e não por tabelas, o item, sua localização prevista e o valor abatido.

9. Segundo resposta 2 do requerimento 629, “em virtude do não cumprimento integral das obrigações previstas em edital, procedemos com a redução da importância de R\$112.044,13 no valor inicialmente previsto”. Pergunta-se: como a prefeitura chegou a este valor, sendo que o edital previa apenas valor global e não valores item a item? Enviar documentos que comprovem essa redução e os valores unitários de cada item faltante publicado no edital (cópia anexa ao processo, com data, paginação e rubrica).

10. Conforme resposta aos requerimentos 32 e 1063, e anexo da vistoria realizada, solicita-se: especificar item a item (por escrito e discriminado) quais itens foram acrescentados ou instalados com qualquer divergência do contrato (por exemplo, tamanho, quantidade, número de lâmpadas, etc), incluindo o valor final e o previsto em edital para esses itens. Enviar cópia de documentação, inclusas no processo, com data, paginação e rubrica.

11. Conforme respostas ao Requerimento 1063, nas páginas 251, 252 e 253, solicitamos: a) cópia anexa ao processo (com data e paginação) do pedido formal da empresa para a prefeitura para a substituição ou complemento dos itens em questão; b) Quem solicitou as alterações dos itens, a prefeitura ou a contratada? Enviar cópia comprobatória da resposta anexa ao processo, com data, paginação e rubrica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

12. Qual o motivo da empresa não ter entregue rigorosamente todos os itens previstos em edital?

13. Qual o motivo da prefeitura não ter notificado oficialmente a empresa durante a instalação da decoração e/ou manutenção? Se notificou, solicitamos cópias constantes no processo (com data, paginação e rubrica).

14. Conforme resposta ao Requerimento 32, houve vistoria técnica, contudo, não se apresenta no documento enviado data, numeração e rubrica dentro do processo ou as medidas a serem adotadas depois da vistoria. Pergunta-se: a) a vistoria foi anexada ao processo? Se sim, enviar cópia da mesma com a paginação, data e rubrica dentro do processo. Se não, por quê? b) Quais as medidas tomadas após os apontamentos de irregularidade ou discordância da vistoria? Enviar cópia do processo (com páginas numeradas, datadas e rubricadas) das medidas adotadas.

15. Enviar cópia das páginas do processo, nas quais a empresa contratada especifica o valor unitário de cada item da proposta oficial.

Justificativa

Estes vereadores solicitam essas informações, para acompanhamento e fiscalização, conforme atribuições constitucionais.

Valinhos, 27 de julho de 2022.

AUTORIA: GABRIEL BUENO, EDINHO GARCIA